TC 012.340/2013-8
Natureza: Tomada de Contas Especial.
Unidade Jurisdicionada: Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
Assunto: Recurso de reconsideração.
Recorrentes: Enilson Simões de Moura (133.447.906-25) e Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos em São Paulo (56.822.489/0001-31).
Acórdão Recorrido: 7.760/2015-TCU-1ª Câmara (peça 94).

DESPACHO

Com fulcro no art. 3º, inciso V, da Portaria MIN-VR 1, de 8/1/2015, encaminhem-se os autos ao Ministério Público, para a manifestação a que se refere o art. 280, do Regimento Interno do TCU.

Brasília, 19 de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Paulo Henrique de Gregório Corrêa
Chefe de Gabinete em substituição

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 57279130.